



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 25034.000635/2023-45

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº:	nº 22/2023 - Processo 25034.000635/2023-45.
Objeto:	Serviço de manutenção de câmaras frias do Distrito Sanitário Especial Indígena de Alagoas e Sergipe.
Contratante:	Distrito Sanitário Especial Indígena- Alagoas e Sergipe
Contratada:	DINAMICABR LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.115.052/0001-81, sediada na RUA PIAUI, 789, SANTO ONOFRE, PALMARES, PE, CEP 55.540-000, telefone: (81) 9.9144 - 2113, e-mail: pmservice720@gmail.com
CNPJ:	nº 50.115.052/0001-81
Período de Vigência:	04/01/2025 a 03/01/2026 com cláusula resolutiva, desde que concluído o processo 25034.000163/2024-10 em tramitação. Sendo encerrado antecipadamente em 18/12/2025.
Valor da Vigência:	R\$ 46.068,00 (quarenta e seis mil, e sessenta e oito reais) anual.

2. TERMOS

2.1. Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

2.1.1. O presente contrato está sendo encerrado por motivo de conclusão do processo 25034.000163/2024-10, que substituirá o Contrato nº 22/2023 (0036798607), processo (25034.000635/2023-45).

2.1.2. As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.

2.1.3. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- I - As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- II - As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- III - A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados;
- IV - Reajuste de valor, previsto contratualmente; e

V - Pagamentos de faturas e/ou outros valores devidos legalmente a empresa.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos o contrato referido segue encerrado legalmente em 18/12/2025, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado pelo Gestor do Contrato por parte do DSEI-ALSE e pelo Representante da Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Tanawy de Souza Tenório, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 12/11/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Ricardo Teles Pereira, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051686557** e o código CRC **D8445924**.

Referência: Processo nº 25034.000635/2023-45

SEI nº 0051686557

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/ALSE
Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 6001 - Bairro Jardim Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-280
Site - www.saude.gov.br